



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Srº. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para substituir servidores efetivos em licença, férias ou investidos em função de confiança, a seguir relacionadas, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Orgânica Municipal e da Lei complementar nº 3499/2004 e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Dionísio Cerqueira - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.2.1. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.2.2. O protocolo a ser seguido quanto a proteção e prevenção da disseminação da COVID-19 estão elencadas no Anexo X do presente edital.

1.2.3. Diante da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19, as datas previstas neste Edital para realização das provas poderão ser alteradas, não se responsabilizando o município de Dionísio Cerqueira – SC e/ou a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC pelos possíveis adiamentos decorrentes de força maior.



1.3. O Processo Seletivo será válido para o segundo semestre do ano letivo de 2020 e para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a critério da administração municipal.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatas que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

QUADRO I - PROFESSOR HABILITADO					
Função	Vaga	Vencimento p/ 20 h/ semanais	Carga Horária semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Professor de Educação Infantil	CR*	1.443,12	20h	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR*	1.443,12	20h	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	1.443,12	10, 20h	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Educação Física, Bacharelado para Treinamento e Licenciatura para EU, com registro no Órgão de classe.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	1.443,12	10, 20h	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	1.443,12	10, 20h	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Letras.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

**Para exercer funções nas atividades físicas e/ou desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSOR NÃO HABILITADO					
Função	Vaga	Vencimento p/ 20 h/ semanais	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Professor de Artes	CR*	1.224,82	10, 20h	Cursando Nível Superior em Artes e/ou superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Espanhol	CR*	1.224,82	10, 20h	Cursando Nível Superior em Letras e/ou superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CR*	1.224,82	20h	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos



Professor de Educação Infantil	CR*	1.224,82	20h	Cursando Nível Superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	CR*	1.224,82	10, 20h	Cursando Nível Superior em Educação Física	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - MONITOR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Função	Vaga	Vencimento p/ 40 h/ semanais	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Monitor para Educação Infantil	CR*	1.045,00	40h	Ensino Médio Completo com certificado.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	1.045,00	40h	Ensino Fundamental (4º série).	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

1.5. A oferta de vagas está descrita nos quadros acima. Surgindo a necessidade a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá alterar para maior ou menor quantidade de horas/semanais.

1.6. A contratação dos professores se dará conforme a Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso IX e X.

1.7. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada de todos os candidatos habilitados classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 24/11/2020 às 23h59min do dia 23/12/2020.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 28/12/2020; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 23/01/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h40min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 15h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 15h30min e término às 18h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

Dionísio Cerqueira – SC, 04 de março de 2020.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal